



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## Estado de Mato Grosso

### RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Vereador Autor: JULIOMAR PINHEIRO DE ALMEIDA

*“INSTITUI A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO, EM TODAS AS PRIMEIRAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE CADA MÊS DA CÂMARA DE VEREADORES, NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O presidente do Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Em todas as primeiras sessões ordinárias de cada mês, deverá ser executado o hino nacional brasileiro, com observância do disposto na Lei Federal 5.700, de 01 de setembro de 1.971.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marcelândia - MT, 21 de março de 2025.

**Pedro José Fiabane**  
**Presidente**